

#### PROCESSO N.º 01416.062772/2014-28

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA CLARO S.A.

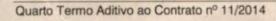
A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-001, neste ato representada por seus Procuradores, KILDARE CARNEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº , e LUIZA DE , expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o no MARILAC COSTA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade nº expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF sob o no dagui por diante designada CONTRATADA, conforme o Processo N.º 01416.000066/2013-11, desmembrado no Processo N.º 01580.062772/2014-28, referente ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 34/2013, realizado pelo MPOG, UASG 201004 com fundamento nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, à Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, à Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP no 02, de 14 de fevereiro de 2012, ao Decreto no 7.546, de 2 de agosto de 2011, ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao Decreto nº 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, alterando-se as Cláusulas: Sétima – Da Vigência, Oitava – Do Valor do Contrato, Décima – Da Dotação Orçamentária e Décima Quinta – Da Garantia Contratual, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) para

6







ligações de Longa Distância Nacional e Internacional, oriundas do Escritório da ANCINE de Brasília/DF, a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato e seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula Sétima – Da Vigência, do Contrato nº 011/2014, cujo prazo iniciou-se em 10/06/2014, terminando em 09/06/2015, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 10/06/2015 até 09/06/2016, pelo Terceiro Termo Aditivo, de 10/06/2016 até 09/06/2017, e por este Quarto Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, de 10/06/2017 a 09/06/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Altera-se a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato, para acrescentar ao valor constante no Contrato 011/2014, o montante total estimado de R\$ 5.996,18 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 011/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903958, do Plano Interno n.º 6CNM0010001, da Fonte de Recursos 0100000000 e Nota de Empenho nº 2017NE800145, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício 2017, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

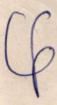
5.1 Altera-se a Cláusula Décima Quinta - da Garantia Contratual, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 11/2014 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 299,81 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014





7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 19 de Mai e de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

GLÊNIO CERQUETRA DE FRANÇA

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: CLARO S.A.

KILDARE CARNEIRO RODRIGUES

Procurador

LUIZA DE MARILAC COSTA BEZERRA

Procuradora

**TESTEMUNHAS:** 

Ama Paula S Moras

Nome: CPF:

ANA PAULA SOBOLWSKY MORAES
Técnico Administrativo

ANCINE/SIAPE nº 1461035

Nome:

CPF:

Daiane Rosa Schifm: Técnica Administrativa

ANCINE / SIAPE no 1986906

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014

Página 9C/m